



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.058, 20 de setembro de 2021.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS

ENUNCIADO Nº 111

Conforme decisão unânime havida na 44ª Sessão, realizada em 15/09/2021, as Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, resolvem editar Enunciado a ser observado pelos Promotores de Justiça com atribuição criminal, nos seguintes termos:

“Em se tratando de crimes patrimoniais, notadamente o delito de furto, nos termos da jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, é incabível a incidência do princípio da insignificância quando o valor da coisa superar 10% (dez por cento) do salário mínimo da época.”

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2021

Antonio Ezequiel de Araújo Neto
Coordenador Administrativo

Assinado por:

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO - 1ª PCRIMESP em 16/09/2021.

MICHELLE PESSOA LODI DA COSTA - ACOR/CCR em 16/09/2021.

.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS

ENUNCIADO Nº 112

Conforme decisão unânime havida na 44ª Sessão, realizada em 15/09/2021, as Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, resolvem editar Enunciado a ser observado pelos Promotores de Justiça com atribuição criminal, nos seguintes termos:

“Apesar de despenalizado o crime, não houve a descriminalização da conduta de posse de drogas para consumo pessoal – artigo 28 da Lei nº 11.343/2006. Logo, até o julgamento definitivo do RE 635659 RG/SP, a conduta descrita no artigo 28 da Lei nº 11.343/2006 ostenta a natureza jurídica de crime, conquanto ausente preceito secundário que comine pena privativa de liberdade. É inaplicável o princípio da insignificância ao delito descrito no artigo 28 da Lei nº 11.343/2006, em razão de se tratar de crime de perigo abstrato contra a saúde pública, sendo, pois, irrelevante para esse fim, a pequena quantidade de substância apreendida”.

Publique-se.

Brasília, 15 de setembro de 2021

Antonio Ezequiel de Araújo Neto
Coordenador Administrativo

Assinado por:

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO - 1ª PCRIMESP em 16/09/2021.

MICHELLE PESSOA LODI DA COSTA - ACOR/CCR em 16/09/2021.

.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.121181/2021-51,

RESOLVE:

Designar, de 28/9 a 1/10/2021, **GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula 5445-3, sem vínculo com a Administração Pública, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Guará da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código CC-02 (98001016), dispensando-a, somente durante o referido período, da substituição do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código CC-02 (90001019).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.122150/2021-18,

RESOLVE:

Designar, até 19/9/2021, a servidora **CAROLINA MALUGANE ROCHA MELLO**, matrícula 4347-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Apoio e Controle dos Feitos do Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial e do Núcleo de Combate à Tortura, código FC-03 (50090019).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJ, de 14/12/2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Portaria Normativa PGJ nº 165, de 13 de abril de 2011, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do MPDFT;

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas para realização do processo seletivo de estagiários de nível superior de 2020 na modalidade presencial, em razão das restrições impostas pela Pandemia Covid 19;

CONSIDERANDO realização do Pregão Eletrônico nº 41/2021, com a finalidade de contratação de empresa para execução do processo seletivo de estagiários remunerados de ensino superior, nos níveis de graduação, educação profissional e tecnológica e pós-graduação, na modalidade virtual, com vistas à formação de cadastro reserva de estagiários, cuja empresa vencedora foi a Universidade Patativa do Assaré;

CONSIDERANDO o Contrato de prestação de serviços nº 45/SG/MPDFT/2021 assinado entre este Ministério Público e a Universidade Patativa do Assaré, conforme peça 151, constante do Procedimento de Gestão Administrativa 08191.067427/2021-32;

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar a Portaria nº 667, de 3 de agosto de 2020, que aprovou o Edital de abertura do 1º Processo Seletivo de 2020 para a contratação de estudantes de nível superior para ingresso no Programa de Estágio deste Ministério Público.

(Assinado eletronicamente)
WAGNER DE CASTRO ARAÚJO